



**LEI Nº 5.840, DE 02 DE MAIO DE 2019**

**Denomina Praça Tranquilino Joaquim Sant'Anna área que consta nos registros da municipalidade atualmente como "Praça O", Loteamento Jardim Alto da Boa Vista, Bairro Santa Cruz.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º.** É denominada Praça Tranquilino Joaquim Sant'Anna área que consta nos registros da Municipalidade atualmente como "Praça O", situada à Rua Constantino Olivio, s/n, esquina com a Rua Justo Ormenense, Loteamento Jardim Alto da Boa Vista, Bairro Santa Cruz.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 02 de maio de 2019, 123º do Distrito de Paz,  
64º do Município e 14º da Comarca

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**MARIA SILVIA PREVITALE**

**Secretária de Planejamento e Meio Ambiente**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 8.591/19-PMV.



**Vanderley Berteli Mario**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

**Gabinete do Prefeito**

P.L. de autoria do Vereador Mauro de Sousa Penido